



PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LEOPOLDO /RS.

Excelentíssima Senhora Doutora, Juíza **MARIA ALINE CAZALI OLIVEIRA**, Juíza de direito da 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LEOPOLDO/RS, autoriza GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem descrito referente ao **Processo de N° 5003924-48.2015.8.21.0033/RS** em que o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS** move contra **MARIA ODILA MARTINS DIEHL**.

**1º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento** em 07 de julho de 2026, às 14h; LANCE MÍNIMO pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá ao:

**2º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento** em 14 de julho de 2026, às 14h; LANCE MÍNIMO correspondente a 50% do valor da última avaliação.

**NA MODALIDADE ONLINE:** Os bens poderão ser visualizados no endereço eletrônico <http://www.peterlongoileioes.com.br>. **A abertura** para lances ocorrerá 5 dias antes da data aprazada para os leilões, encerrando-se às 14h da data marcada. Para participar, o interessado deverá **efetuar cadastro prévio no site**, anexando os documentos solicitados no ato do preenchimento. O cadastro deverá ser realizado e aprovado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis à realização do leilão, sob pena de não ser liberado para participação. A aprovação será confirmada por e-mail, sendo indispensável mantê-lo válido e atualizado. Os lances serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, com acesso identificado. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento será prorrogado automaticamente por mais 3 (três) minutos, permitindo que todos os interessados possam ofertar novos lances (art. 21, caput, da Resolução 236 do CNJ). Em razão da possibilidade de falhas técnicas, o leiloeiro não se responsabiliza por lances não recebidos. Todos os lances ofertados são **irrevogáveis e irretroatáveis**, constituindo compromisso

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro  
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723  
☎ (51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro  
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC  
☎ (47) 9 8806.6951

Paraná, PR  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

[www.peterlongoileioes.com.br](http://www.peterlongoileioes.com.br)

[peterlongoileioes@peterlongoileioes.com.br](mailto:peterlongoileioes@peterlongoileioes.com.br)

  leioespeterlongo



assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal, e permanecendo registrados no sistema, com data e hora da oferta.

**BEM – IMÓVEL MATRÍCULA 34.049: UM TERRENO C/ UMA CONSTRUÇÃO PARCIALMENTE DEMOLIDADA. Rua: Anita Garibaldi, 24 - Campina, São Leopoldo - RS, 93130-220**

**DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA:** Uma casa de madeira tipo chalé sob nº 24 (vinte e quatro), da rua Anita Garibaldi situada nesta cidade no Bairro Campina e o terreno respectivo, constituído de parte dos lotes nºs onze e doze (11 e 12) da quadra "W", da planta respectiva, da quadra oitocentos e vinte e oito (828), da planta geral da cidade, formada pelas ruas Anita Garibaldi, Gal, Portinho, Eça de Queiroz e Aimoré, medindo nove metros (9,00m) de frente, a nordeste, no alinhamento da dita rua Anita Garibaldi e seis metros e quarenta centímetros (6,40m) nos fundos, a sudoeste, a entestar com parte do imóvel de número vinte e nove (29) e imóvel de número duzentos e setenta e cinco (275), o primeiro que é ou foi de Luiz Fernando Diehl e o segundo que é ou foi de Otto Raymundo Diehl, por dezoito metros (18,00m) de extensão da frente aos fundos, a noroeste, divisando com imóvel de número trinta e dois (32), que é ou foi de Otto Diehl, e pelo outro lado a sudeste, com extensão de dezessete metros (17,00m), divisando com parte do lote número doze (12), que é ou foi de Hildegard Alisva Soares, distando esta última face quinze metros e cinquenta e cinco centímetros da rua Gal. Portinho, digo da esquina da rua Gal. Portinho. **PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: OTTO DIEHL**, brasileiro, viúvo, pedreiro, domiciliado e residente nesta cidade. **PROCEDÊNCIA:** transcrição nº 75.553, fls. 097 Livro 3-CL. São Leopoldo, 05 de março de 1986. **R-1/34.049 – PARTILHA - DATA:** 27 de agosto de 1992. **TRANSMITENTE:** O ESPÓLIO DE OTTO RAYMUNDO DIEHL, que também usava o nome de OTTO DIEHL. **ADQUIRENTE:** HERMES DIEHL, brasileiro, motorista, casado em regime de comunhão de bens com MARIA ODILA MARTINS DIEHL, residente na rua Anita Garibaldi, nº 24, nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 107.551.440-15. **FORMA DO TÍTULO:** Formal de Partilha extraído em 19 de Maio de 1987 por Ivo Luiz Benedetti, escrivão do 3º Cartório Cível, assinado pela Exma. Sra. Dra. Maria Isabel Brogini, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, dos autos de Inventário nº 33278014544, julgado por sentença em 14.04.87 pela mesma magistrada; e termo de ratificação de 30 de dezembro de 1987. **VALOR:** Em 06.06.86 – CZ\$14.000,00 (quatorze mil cruzados). **IMÓVEL:** O constante desta matrícula. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** A guia de imposto de transmissão nº 003081, devidamente quitada pelo Banrisul em 06.03.87 consta dos respectivos autos às fls. 502; tendo sido o imóvel avaliado em Cz\$14.000,00 em 26.11.86. **CONDIÇÕES:** As da Partilha. São Leopoldo, 27 de agosto de 1992. **R-2/34049 – PENHORA - PROTOCOLO Nº 228009 de 28/05/2009. AUTORA:** MARILZA VIVI KUHN, brasileira, inscrita no CPF sob nº 354.123.640-04. **RÉUS:** RECARM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.801.461/0001-99; CARMEN REGINA DIEHL; HERMES DIEHL, brasileiro, casado com MARIA ODILA MARTINS DIEHL, inscrito no CPF sob nº 107.551.440-15, residente na rua Anita Garibaldi, nº 24, nesta cidade. **FIÉIS DEPOSITÁRIOS:** HERMES DIEHL e MARIA ODILA MARTINS DIEHL. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão para Registro de Penhora,

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro  
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723  
☎ (51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro  
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC  
☎ (47) 9 8806.6951

Paraná, PR  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

www.peterlongoileiloes.com.br

peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br

📌 📍 leiloespeterlongo

extraída em 30 de agosto de 2008, por Luiz Alberto de Medeiros Marques, Escrivão da 4ª Vara Cível desta Comarca, dos autos do Processo de Título Judicial nº 0331.05.00034460-7. JUÍZA DA CAUSA: Exma. Sra. Dra. DEBORA KLEEBANK, MMª Juíza de Direito. VALOR: R\$ 8.549,57. IMÓVEL: O constante desta matrícula. CONDIÇÕES: Não há. São Leopoldo, 09 de junho de 2009. **TUDO CONFORME A MATRÍCULA DE Nº 34.049 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO/RS – LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL. AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

**OBSERVAÇÃO:** Edital confeccionado a partir de matrícula anexada nos autos do processo está datada de 07 de novembro de 2024.

**I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel, sendo o bem entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive débitos de natureza "propter rem", com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que impeçam que o Arrematante passe a dispor integralmente e livremente também uso e domínio do imóvel objeto deste leilão, fazendo constar na CARTA DE ARREMATAÇÃO.

**II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO:** O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado, será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente ilustrativas, no portal [www.peterlongoileiloes.com.br](http://www.peterlongoileiloes.com.br). (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

**III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO** O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito judicial, após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro [peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br](mailto:peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br), até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. Serão apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca do próprio bem, (art.895 §1º do CPC<sup>1</sup>), bem como, as ressalvas dos §4º e 5º do mesmo artigo) Sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo.

**IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO:** A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação mais a despesa administrativa no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), no



prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de depósito bancário ou Pix. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão revista no caput. (Art.7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

**V – FALTA DE PAGAMENTO:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

**IV - CIENTIFICAÇÃO:** Ficam intimadas as partes e credores hipotecários, fiduciários e pignoratícios do presente edital, caso não localizados. Os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado, em conformidade ao disposto no artigo 887, §2º do Código de Processo Civil, cujas regras e condições gerais de venda dos bens e do Leilão estão disponíveis no Portal [www.peterlongoileiloes.com.br](http://www.peterlongoileiloes.com.br). O certame é regido pelas normas contempladas na Resolução do CNJ n.º 236 de 13 de julho de 2016, da Lei n.º 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e demais legislações que tratem sobre o presente tema. O juízo reserva-se o direito de alterar, retirar ou incluir, homologar, ou não, algum bem sem que isso importe em qualquer direito aos interessados. Na ausência de licitantes, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas para posterior análise do juízo.

**LEILOEIRO OFICIAL:** GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, JUCERGS nº180/2003. Maiores informações pelos fones: (54) 3028.5579 – (54) 9 9191.0723 ou (51) 99118.0269 [www.peterlongoileiloes.com.br](http://www.peterlongoileiloes.com.br).

GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO  
LEILOEIRO OFICIAL

Rua Sinimbu, 1878, sala 601, Centro  
CEP: 95020-002, Caxias do Sul, RS  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (54) 9 9191.0723  
☎ (51) 9 9118.0269

Av. Atlântica, 1654, sala 401, Centro  
CEP: 88330-012, Balneário Camburiú, SC  
☎ (47) 9 8806.6951

Paraná, PR  
☎ (54) 3028.5579 ☎ (47) 9 8806.6951

[www.peterlongoileiloes.com.br](http://www.peterlongoileiloes.com.br)

[peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br](mailto:peterlongoileiloes@peterlongoileiloes.com.br)

  leiloespeterlongo